

Aviso de Abertura de Concurso

Coprodução Criação Artística / Programa *Cultura em Expansão*

Regulamento de Concurso

Publicado em 03.01.2025

Comunica-se a todas as pessoas interessadas a abertura do período para apresentação de candidaturas ao programa *Cultura em Expansão*.

1. Os termos e condições de atribuição de verbas tendo em vista a promoção de projetos em regime de coprodução para a criação em práticas artísticas socialmente comprometidas na cidade do Porto, no contexto do programa *Cultura em Expansão*, constam do Regulamento em anexo.
2. O Regulamento prevê a atribuição de verbas a projetos para todas as formas de investigação e expressão artística contemporânea, nomeadamente nas seguintes áreas:
 - a) Artes visuais e curadoria;
 - b) Artes performativas e cénicas;
 - c) Composição e performance musical;
 - d) Literatura, pensamento crítico e edição;
 - e) Vídeo arte, imagem em movimento ou arte cinemática;
 - f) Arquitetura, urbanismo e espaço público.
3. O concurso tem em vista a atribuição de verbas a 20 projetos nas seguintes modalidades e termos:
 - i) Na modalidade **Projetos de cocriação comunitária**, está prevista a coprodução de 6 projetos, até 14.000,00 € (catorze mil euros) para cada projeto selecionado, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, se aplicável;
 - ii) Na modalidade **Projetos de criação participados**, está prevista a coprodução de 14 projetos, até 7.000,00 € (sete mil euros) para cada projeto selecionado, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, se aplicável.
4. Podem candidatar-se ao presente concurso, na modalidade **i) Projetos de cocriação comunitária**:
 - 4.1 Todas as pessoas singulares ou coletivas que cumulativamente reúnam os seguintes requisitos:
 - a) Cujos projetos se enquadrem numa das áreas objeto do concurso, referidas no ponto 2;
 - b) Cujos projetos se realizem em cocriação comunitária, com a finalidade de promover a criação colaborativa entre artistas e/ou agentes culturais em conjunto com determinada comunidade ou grupo-alvo (social, profissional, territorial), partilhando a responsabilidade artística na construção do processo criativo, realizando um objetivo comum que seja coletivamente transformador, promovendo relações com territórios e populações da cidade menos expostas a processos de criação artística;
 - c) Cujos projetos de criação sejam desenvolvidos no Município do Porto em 2025, com um período contínuo mínimo de seis meses;

- d) Que integrem na conceção, construção e apresentação da proposta artística, comunidade(s) da cidade do Porto;
- e) Que incluam, no mínimo, duas apresentações públicas intermédias e uma final, promovendo o processo relacional entre os participantes e a comunidade em diferentes momentos do seu desenvolvimento. O momento de apresentação final, que não deve ser posterior a 31 de dezembro, poderá realizar-se sob a forma de exibição, evento público ou edição, consoante o caso;
- f) Não beneficiem de apoio financeiro do Município do Porto ou da Ágora para o mesmo projeto;
- g) Tenham, comprovadamente, sede, estabelecimento estável ou residência no Município do Porto, ou aí desenvolvam a sua atividade profissional ou académica;
- h) Estejam regularmente constituídas e devidamente registadas, se tal for obrigatório nos termos legais;
- i) Tenham os órgãos sociais eleitos e em efetividade de funções, se aplicável;
- j) Possuam a sua situação regularizada relativamente a impostos devidos ao Estado Português, bem como no que diz respeito a contribuições para a Segurança Social;
- k) Não se encontrem, por qualquer razão, em situação de incumprimento perante o Município do Porto ou a Ágora.

5. Podem candidatar-se ao presente concurso, na modalidade **ii) Projetos de criação participados:**

5.1 Todas as pessoas singulares ou coletivas que cumulativamente reúnam os seguintes requisitos:

- a) Cujos projetos se enquadrem numa das áreas objeto do concurso, referidas no ponto 2;
- b) Cujos projetos desenvolvam criações artísticas, individuais ou coletivas, a serem realizadas de forma participativa com a população local chamada a participar do processo e contribuir para a materialização de resultados, podendo a pesquisa artística ser gerada a partir da identidade, memória ou circunstância das comunidades que se propõe trabalhar, promovendo relações com zonas e populações da cidade menos expostas à possibilidade de fruição e participação artística;
- c) Cujo projeto de criação seja desenvolvido e apresentado no Município do Porto e decorra num dos dois períodos do programa *Cultura em Expansão* para 2025, sendo o primeiro entre 1 de abril e 31 de julho e o segundo entre 1 de setembro e 31 de dezembro;
- d) Que incluam, no mínimo, duas apresentações públicas, promovendo o processo relacional entre os artistas, participantes e a comunidade em diferentes momentos do seu desenvolvimento anterior ou posterior à sua apresentação final, consoante a natureza do projeto;
- e) Não beneficiem de apoio financeiro do Município do Porto ou da Ágora para o mesmo projeto;
- f) Tenham, comprovadamente, sede, estabelecimento estável ou residência no Município do Porto, ou aí desenvolvam a sua atividade profissional ou académica;
- g) Estejam regularmente constituídas e devidamente registadas, se tal for obrigatório nos termos legais;
- h) Tenham os órgãos sociais eleitos e em efetividade de funções, se aplicável;
- i) Possuam a sua situação regularizada relativamente a impostos devidos ao Estado Português, bem como no que diz respeito a contribuições para a Segurança Social;
- j) Não se encontrem, por qualquer razão, em situação de incumprimento perante o Município do Porto ou a Ágora.

6. As candidaturas devem ser apresentadas juntamente com o formulário de informações disponibilizado no *website* do programa *Cultura em Expansão*, que deverá ser inserido como folha de rosto do documento e não deverá ser alterado ou manipulado.

7. A apresentação de candidatura deve ser efetuada exclusivamente por via eletrónica, devendo ser remetido um documento PDF único por candidatura, em formato A4 e com um máximo de 6 (seis) páginas, excetuando-se a este limite o formulário de informações, as declarações exigidas e cartas abonatórias, que devem constar deste mesmo documento, e deve conter todos os elementos indicados na Cláusula Nona do Regulamento, para a respetiva modalidade a que se candidata.
8. As candidaturas devem ser enviadas para o endereço ***culturaemexpansao@agoraporto.pt*** entre 3 de janeiro de 2025 e as 18h00 do dia 28 de fevereiro de 2025.
9. O júri para ambas as modalidades e que procede à avaliação das candidaturas é designado pela Ágora – Cultura e Desporto do Porto, E.M., S.A. e composto por cinco membros efetivos, sendo quatro pessoas de reconhecido mérito nas áreas da expressão artística contemporânea, da realidade social do Porto e das práticas artísticas socialmente comprometidas, ou da educação e investigação artísticas e um representante da Direção de Convergências da Ágora, acrescendo mais dois representantes da Direção de Convergências da Ágora – Cultura e Desporto do Porto, E.M., S.A., como suplentes, nos seguintes termos:

Membros efetivos:

Gonçalo Canto Moniz - Professor do Departamento de Arquitetura e investigador do Centro de Estudos Sociais da Universidade de Coimbra, onde é cocoordenador da linha temática Culturas Urbanas, Sociabilidades e Participação;

Gabriela Vaz Pinheiro - Artista, professora e investigadora, dirige na Faculdade de Belas Artes da Universidade do Porto o Mestrado em Arte e Design para o Espaço Público e é membro integrado do i2ADS, Instituto de Investigação em Arte, Design e Sociedade;

Sofia Vitorino - Investigadora e bolsista da Fundação para a Ciência e Tecnologia no Doutoramento em História, Instituto de História Contemporânea na FCSH – Universidade Nova de Lisboa. A sua atividade profissional e académica centra-se nas interseções entre práticas artísticas colaborativas, educação e pensamento decolonial;

Sofia Maia - Presidente da União de Freguesias de Lordelo do Ouro e Massarelos, com os pelouros da Governação e Proximidade, Proteção Civil e Segurança e Ação Social;

Rui Silvestre - Diretor da Direção de Convergências, Ágora – Cultura e Desporto do Porto, E.M., S.A.;

Membros suplentes:

Marta Bernardes - Gestora de Projetos Educativos da Direção de Convergências, Ágora – Cultura e Desporto do Porto, E.M., S.A.;

João Covita - Diretor Executivo da Direção de Convergências, Ágora – Cultura e Desporto do Porto, E.M., S.A.

10. As candidaturas são apreciadas pelo júri, com base nos elementos apresentados pelos candidatos, de acordo com o que estabelece a Cláusula Décima Terceira do Regulamento de Concurso.
11. Pedidos de esclarecimento sobre a aplicação deste aviso ou sobre os termos e condições de atribuição devem ser formulados utilizando o endereço de correio eletrónico ***culturaemexpansao@agoraporto.pt***.